
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2901, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 76.500,00

0109 01 Planejamento

1776 04.122.0001.1023.0000 Gestão Administrativa do Executivo

Construção e Reforma de Infraestruturas 76.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 03 01 Secretaria de Administração

174604.451.0005.1008.0000 Modernização Administrativa -76.500,00

Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1720

-76.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de DEZEMBRO de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:2E7F6CC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/12/2025. Edição 4236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>